

DECRETO N° 427 DE 07 DE OUTUBRO DE 1991

(Publicado no Diário Oficial de 08/10/1991)

Ratifica os Convênios ICMS nºs 42 a 63.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS nºs 42 a 63, celebrados na 64ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 26 de setembro de 1991, cujos textos, em anexo, foram publicados no Diário Oficial da União do dia 30 de setembro do corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de outubro de 1991.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Governador

Rodolpho Tourinho Neto
Secretário da Fazenda